

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia  
19/03/2024  
  
Presidente

  
Prefeitura de  
**SANTA MARIA  
DO CAMBUCÁ**  
Nossa maior projeto é cuidar das pessoas!

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia  
20/03/2024  
  
Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011 /2024

Santa Maria do Cambucá, 07 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Excelentíssima Senhora Vereadora.

Anexo ao presente estamos enviando para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 577/2022, para estabelecer o novo salário dos Conselheiros Tutelares de nosso município.

Tendo em vista a grande responsabilidade e dedicação exclusiva que se faz necessária, este projeto de lei pleiteia autorização legislativa para majorar o salário dos conselheiros tutelares, considerando as atribuições e peculiaridades do próprio serviço público prestado. Nada mais justo e oportuno que pagar salários dignos e condizentes a atribuição de tão grande relevância para a sociedade.

Nesse sentido, de acordo com a Lei Municipal nº 577/2022 a remuneração dos conselheiros tutelares ainda era de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a nova redação dada pela presente iniciativa o Poder Executivo Municipal passará a pagar a cada conselheiro tutelar, a partir de 1º de abril de 2024, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sabedor da sensibilidade dos que fazem essa Casa Legislativa, para com questão de tal relevância, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Respeitosamente,

  
**NELSON SEBASTIÃO DE LIMA**  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 1ª discussão na sessão do dia  
29/03/2024  
Al. Sebastião de Lima  
Presidente

  
Prefeitura de  
**SANTA MARIA**  
**DO CAMBUCÁ**  
Nosso maior projeto é cuidar das pessoas!

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**  
APROVADO, por unanimidade de votos  
em 2ª discussão na sessão do dia  
29/03/2024  
Al. Sebastião de Lima  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 577/2022,  
FIXANDO NOVA REMUNERAÇÃO AOS  
CONSELHEIROS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO  
CAMBUCÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1º O artigo 18 da Lei Municipal nº 478/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A partir de 1º de abril de 2024 a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar do Município de Santa Maria do Cambucá-PE, passará a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”.

ART. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Cambucá/PE, 07 de março de 2024.

  
NELSON SEBASTIÃO DE LIMA  
PREFEITO